



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002408/2020-70 E N.º: 00063-00002837/2019-11.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP.

SIGGO N.º: 041066.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, sediada no Setor SIA, Trecho 17, Rua 08, Número Sn, Lote 170 Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.200-222, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Sócio diretor, portador do CPF nº 020.***.***-82 e da Carteira de Identidade nº 2.***.012 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00002408/2020-70 e n.º: 00063-00002837/2019-11, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 5,48%, estabelecer novo cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante (163079322, 170246995) e anuência da contratada (164140731, 170449290).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 017/2020 (40215539);

- 2.2.3. A Proposta da contratada (170449290);
- 2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 08 de junho de 2025 e termo final em 08 de junho de 2026, com amparo no §4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.**

4.1. Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$3.627.581,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e um reais)** para **R\$3.825.343,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais)** devendo a importância de R\$2.232.356,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00386 (171625195), e demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS (170449290)					
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	ARCHITECT - HIV AG/AB COMBO REAG (100T) M/ABBOTT	66.000	R\$7,01	R\$462.660,00
	02	ARCHITECT - HTLV I/II REAG (100T) M/ABBOTT	66.000	R\$5,98	R\$394.680,00
	03	ARCHITECT - CHAGAS REAG (100T) M/ABBOTT	66.000	R\$5,98	R\$394.680,00
	04	FAMILIA ARCHITECT - SIFILIS REAG (100T) M/ABBOTT	66.000	R\$5,98	R\$394.680,00
TOTAL DO LOTE 01 (R\$)					R\$1.646.700,00
02	05	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HCV (100T) M/ABBOTT	66.000	R\$15,29	R\$1.009.140,00
	06	FAMILIA ARCHITECT - HBSAG REAG (100T) QUALITATIVO II M/ABBOTT	66.000	R\$7,74	R\$510.840,00
	07	ARCHITECT - ANTI HBC REAG (100T) M/ABBOTT	66.000	R\$7,74	R\$510.840,00
	08	FAMILIA ARCHITECT - ANTI HBS REAG (100T) M/ABBOTT	2.800	R\$5,45	R\$15.260,00
TOTAL DO LOTE 02 (R\$)					R\$2.046.080,00

03	09	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS G REAG (400T) M/ABBOTT	1.000	R\$13,01	R\$13.010,00
	10	ARCHITECT - CITOMEGALOVIRUS M REAG (400T) M/ABBOTT	800	R\$16,38	R\$13.104,00
	11	FAMILIA ARCHITECT - TOXO G REAG (100T) M/ABBOTT	1.000	R\$21,42	R\$21.420,00
	12	ARCHITECT - TOXO M REAG (100T) M/ABBOTT	800	R\$13,58	R\$10.864,00
	13	ARCHITECT - HBSAG QUALITATIVO II CONFIRMATORIO REAG 100 TESTES (50 DETER) M/ ABBOTT	900	R\$36,60	R\$32.940,00
	14	ARCHITECT - ANTI HBC M REAG (100T) M/ABBOTT	2.500	R\$16,49	R\$41.225,00
TOTAL DO LOTE 03 (R\$)					R\$132.563,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$3.825.343,00

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

5.1. Fica estabelecido o cronograma de entregas (163079322), conforme planilha abaixo:

[illegible]

Lote 02/Item 08: HBs	400 testes	-	400 testes	-	500 testes	-	500 testes	-	500 testes	-	500 testes	-
Lote 03/Item 09: Cito G	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 10: Cito M	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 11: Toxo G	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 12: Toxo M	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 13: HBsAg neutralização	100 testes	-	100 testes	-	100 testes	-	200 testes	-	200 testes	-	200 testes	-
Lote 03/Item 14: HBc M	400 testes	-	400 testes	-	400 testes	-	400 testes	-	400 testes	-	500 testes	-

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste de 5,48% (168915156) conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato n.º 019/2020 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constantes da tabela na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE - FHB - Distrito Federal.

7.2. Nota de Empenho n.º 2025NE00386 (171625195).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 019/2020 – NCC/CODAG/FHB (41209352), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$153.013,72 (cento e cinquenta e três mil treze reais e setenta e dois centavos)**, nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA RESOLUTIVA:**

9.1. A presente prorrogação excepcional se resolverá automaticamente entre as partes, mesmo antes da vigência máxima, assim que a contratação, objeto dos processos administrativos n.º [00063-00003294/2024-17](#) e [00063-00003300/2024-28](#), estiver apta a produzir os efeitos esperados, sem que o contratado possa reclamar qualquer direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 03/06/2025, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172441606)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172441606)
verificador= **172441606** código CRC= **2C29BD6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
